



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.028/76

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ - - 7 31.100,00 (TRINTA E UM MIL E CEM CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal de Iporá, autorizado a proceder na contabilidade setor de controle da execução orçamentária, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$-31.100,00 (trinta e um mil e cem cruzeiros), destinado ao pagamento de indenização parcial do terreno desapropriado para a construção do campo de aviação desta municipalidade, suprindo / nos termos abaixo, a dotação qualificada:


40.0 - IV - DEPARTAMENTO DA FAZENDA
40.1 - A - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.140.06 - Reposições, restituições e indenizações
Cr\$:.....31.100,00

Art. 2º. - Os recursos para compensação do encargo preceituado pelo artigo 1º desta Lei, será decorrente do cancelamento parcial da dotação orçamentária da despesa prevista abaixo especificada:

50.0 - V - DEPARTAMENTO SERVIÇOS PÚBLICOS
50.9 - I - ESTÁDIO MUNICIPAL
4.110 - a) - Construção do Ginásio Esportes
Cr\$:.....31.100,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, aos trinta / dias do mês de Junho de 1976.


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em locais de costume, na data supra, Iporá, 30/JUNHO/1976.